

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Comissão dos Assuntos Externos

2004/2099(ACI)

22.3.2006

PARECER

da Comissão dos Assuntos Externos

destinado à Comissão dos Orçamentos

sobre a proposta de renovação do Acordo Interinstitucional sobre a disciplina orçamental e a melhoria do processo orçamental
(COM(2006)0036 – C6-0318/2005-2004/2099(ACI))

Relator de parecer: Karl von Wogau

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão dos Assuntos Externos insta a Comissão dos Orçamentos, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Considera que qualquer novo quadro financeiro deverá assegurar a massa financeira crítica e uma progressão firme na afectação de recursos à ajuda externa, à medida dos crescentes desafios e das expectativas acrescidas sobre o papel da União;
2. Reafirma a necessidade de uma utilização mais orientada dos fundos comunitários consagrados à ajuda externa, como referido na sua Resolução sobre os desafios políticos e recursos orçamentais da União alargada 2007-2013, de 8 de Junho de 2005*, e convida o Conselho a definir prioridades análogas para as despesas da UE, de preferência a aplicar reduções lineares a todos os instrumentos da UE;
3. Rejeita a drástica redução que seria infligida à investigação no domínio da segurança em caso de aplicação dos limites máximos fixados pelos Chefes de Estado e de Governo; confirma a sua determinação, mesmo num contexto financeiro apertado, no sentido de atribuir recursos adequados a este crítico domínio da investigação e de garantir que o Projecto Galileo, um programa de alta tecnologia e de importância estratégica, tanto para a economia, como para a segurança da União Europeia, seja adequadamente financiado;
4. Opõe-se ao pedido do Conselho Europeu de que, pelo menos, 90% da ajuda externa da UE seja classificada como ajuda pública ao desenvolvimento; considera que objectivos vinculativos desta natureza podem prejudicar a capacidade da União de dispor da combinação de políticas correctas relativamente aos países parceiros e, nomeadamente, de honrar os compromissos assumidos para com países em situação de conflito ou de gestão do pós-conflito;
5. Considera essencial o estabelecimento de instrumentos de flexibilidade bem dotados, que possam cobrir necessidades imprevistas, incluindo as de carácter plurianual; está convencido de que tal deverá ser acompanhado de um procedimento simplificado e menos complexo de mobilização de tais instrumentos; considera, porém, que tal não pode substituir-se às dotações orçamentais normais adequadas e que o estabelecimento destes instrumentos deve ser acompanhado de um compromisso de revisão intercalar do quadro financeiro, a fim de prover adequadamente o orçamento para tais despesas imprevistas;
6. Deplora as tentativas no sentido de aplicar procedimentos de natureza intergovernamental no que respeita à atribuição e gestão de fundos destinados às acções no domínio da PESC a título do orçamento da UE;
7. Espera que o futuro Acordo Interinstitucional preveja a participação plena do Parlamento na configuração anual da PESC; salienta, a este respeito, a necessidade de consultar previamente o Parlamento sobre os aspectos e opções a tomar;
8. Salienta a crescente interdependência entre as componentes civil e militar das operações

* Textos Aprovados P6_TA(2005)0224.

da UE e a reconhecida necessidade de planificação global das actividades a título da PESC/PESD; regozijar-se-ia, por conseguinte, no contexto das disposições supra em matéria de informação e consulta, com a oportunidade de clarificar o âmbito e a natureza das diferentes fontes de financiamento;

9. Entende que o novo Acordo Interinstitucional deve prever um financiamento a título do orçamento comunitário das despesas comuns para a totalidade das operações PESD; solicita, como medida mínima para responder ao dever de transparência, que o Acordo Interinstitucional preveja a obrigação de prestar informações, a posteriori, relativamente aos mecanismos de financiamento da política de segurança não incluídos no orçamento comunitário;
10. Chama a atenção do Conselho para o facto de o aumento substancial das despesas a título da PESC propugnado pelos Chefes de Estado não poder ser conciliado com os reduzidos limites máximos de despesas que propuseram; urge, por conseguinte, os Estados-Membros a promoverem uma maior complementaridade e sinergia entre os instrumentos comunitários – nomeadamente o novo Instrumento de Estabilidade – e as actividades no âmbito da PESC, uma vez que tal permitiria à União responder mais adequadamente às crescentes necessidades financeiras em matéria de gestão das crises e de medidas de não-proliferação;
11. Entende que, para assegurar uma eficaz e útil execução das diferentes acções a título da PESC, o Parlamento deve nomear, através da sua comissão competente quanto à matéria de fundo (Comissão dos Assuntos Externos), relatores permanentes, incumbidos de acompanhar estas acções, bem como a aplicação dos artigos relevantes da categoria orçamental relativa à PESC;

PROCESSO

Título	Proposta de renovação do Acordo Interinstitucional sobre a disciplina orçamental e a melhoria do processo orçamental	
Número de processo	2004/2099(ACI)	
Comissão competente quanto ao fundo	BUDG	
Parecer emitido por Data de comunicação em sessão	AFET 27.10.2005	
Cooperação reforçada – Data de comunicação em sessão	Não	
Relator de parecer Data de designação	Karl von Wogau 13.9.2004	
Relator de parecer substituído		
Exame em comissão	22.2.2006	20.3.2006
Data de aprovação	21.3.2006	
Resultado da votação final	+: -: 0:	43 2 0
Deputados presentes no momento da votação final	Angelika Beer, Panagiotis Beglitis, André Brie, Elmar Brok, Philip Claeys, Véronique De Keyser, Giorgos Dimitrakopoulos, Ana Maria Gomes, Alfred Gomolka, Richard Howitt, Jana Hybášková, Toomas Hendrik Ilves, Michał Tomasz Kamiński, Helmut Kuhne, Vytautas Landsbergis, Emilio Menéndez del Valle, Francisco José Millán Mon, Pasqualina Napoletano, Annemie Neyts-Uyttebroeck, Baroness Nicholson of Winterbourne, Raimon Obiols i Germà, Cem Özdemir, Justas Vincas Paleckis, Alojz Peterle, João de Deus Pinheiro, Mirosław Mariusz Piotrowski, Hubert Pirker, Paweł Bartłomiej Piskorski, Libor Rouček, José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra, Jacek Emil Saryusz-Wolski, György Schöpflin, Gitte Seeberg, Marek Maciej Siwiec, István Szent-Iványi, Konrad Szymański, Charles Tannock, Ari Vatanen, Karl von Wogau, Luis Yañez-Barnuevo García, Josef Zieleniec	
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Irena Belohorská, Alexandra Dobolyi, Árpád Duka-Zólyomi, Patrick Gaubert, Jaromír Kohlíček, Ģirts Valdis Kristovskis, Miguel Angel Martínez Martínez, Tatjana Ždanoka	
Suplente(s) (nº 2 do art. 178º) presente(s) no momento da votação final		